

ENC: Ofício o apoio ao PL-2634/2021 - ASPUVA

Marcelo de Almeida Frota

seg 23/08/2021 09:06

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Associação dos Surdos de Porto União da Vitória - ASPUVA.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 17:58

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício o apoio ao PL-2634/2021 - ASPUVA

De: Associação dos Surdos de Porto União da Vitória [<mailto:aspuva@outlook.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 17:55

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício o apoio ao PL-2634/2021 - ASPUVA

Boa Tarde, senhor Presidente do Senado - Rodrigo Pacheco

Ofício o apoio ao PL-2634/2021 segue em anexo.

Aguardo retorno se recebeu.

Atenciosamente.

Felipe Marcel Volpato
Vice-Presidente da ASPUVA



ASPUVA
Associação dos Surdos de
Porto União da Vitória

Rua General Bormann, 532
89400-000 - Porto União SC
aspuva@outlook.com.br



Associação dos Surdos de Porto União da Vitória

Fundada em 03 de março de 2001
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 3.801/2010

Tel. (42) 3522-5981 - FAX: (42) 3522-3224
Rua General Bormann, 532 - Centro
CEP 89400-000 - Porto União/SC
CNPJ 06.188.945/0001-65 - e-mail: aspuva@outlook.com.br

Ofício VP nº 001/2021

Excelentíssimo Senhor Senador
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado – RODRIGO PACHECO

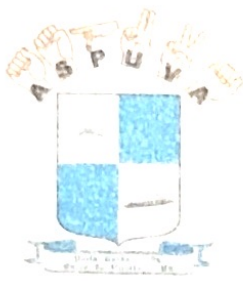
Porto União, 20 de agosto de 2021

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a **Associação dos Surdos de Porto União da Vitória**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **06.188.945/0001-65**, com sede em Porto União-SC, vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de inclusão em pauta e manifestar o apoio ao **PL 2634/2021** de autoria do Senador **Romário de Souza Faria**, que apresentou o relevante projeto, que possibilita a concessão de habilitação em **TODAS AS CATEGORIAS** as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Projeto que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, também combate à discriminação inserida no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O referido projeto de Lei nº 2634/2021 busca garantir o princípio da dignidade da pessoa com deficiência conforme o artigo 10º da Lei 13.146/2015 que diz:

“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.



Associação dos Surdos de Porto União da Vitória

Fundada em 03 de março de 2001
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 3.801/2010

Tel. (42) 3522-5981 - FAX: (42) 3522-3224
Rua General Bormann, 532 - Centro
CEP 89400-000 - Porto União/SC
CNPJ 06.188.945/0001-65 - e-mail: aspuva@outlook.com.br

E neste momento, com base no artigo 7º da Lei 13.146/2015, esta **Associação dos Surdos de Porto União da Vitória**, com representatividade na cidade de **Porto União**, Estado **Santa Catarina**, informa a violação dos direitos da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em virtude da disposição limitadora descrita no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

Finalizamos, enviando nossos esforços de apoio ao projeto, bem como o pedido para uma rápida tramitação e nosso desejo de sua aprovação.

Certos de contarmos com sua especial atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vice-Presidente da Associação da ASPUVA
Felipe Marcel Volpato



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Juan Aquilys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: 2tabportouniao@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
Felipe Marcel Volpato (GFY31194-TFQ8) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 + 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,44 | Recibo Nº: 246641
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 20 de agosto de 2021

Dionizio Suda - Escrevente Substituto





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1491.2021-PRESID

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Ao Senhor

Felipe Marcel Volpato

Vice-Presidente da Associação dos Surdos de Porto União da Vitória/SC

aspuva@outlook.com.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2634, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 20 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Associação foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

